

DECRETO Nº 5490/86  
de 04 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura  
crédito adicional no valor  
Cz\$ 210.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 210.000,00 (duzentos e mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.58	Curso Profissionalizante	
10.12 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3120	Material de Consumo	200.000,00

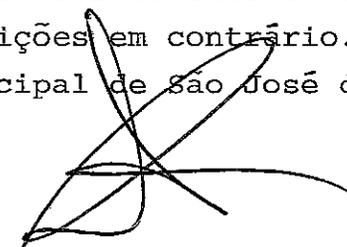
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação orçamento vigente:

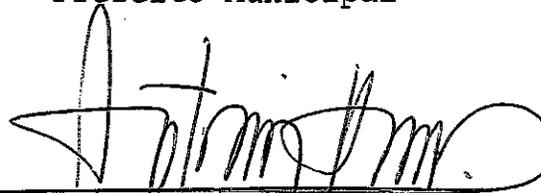
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Esportes	
10.10 - 08424944.02	INAMPS	
10.10 - 3113	Obrigações Patronais	210.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

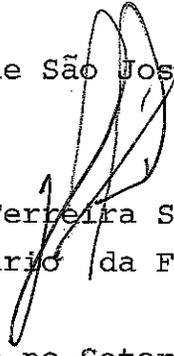
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de abril de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

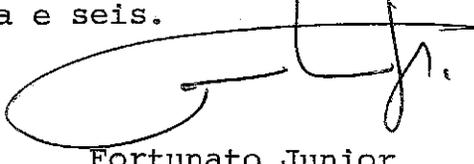
  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont.decreto nº 5490/86- fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de abril de 1986.

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Junior  
Formalização de Atos